

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



End: Rua Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210

PORTARIA N.º004/IMPAR/2011, DE 18 DE MAIO DE 2.011

**QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da lei Municipal nº. 386/2007, Registrada e Publicada em 03 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da lei municipal 386, de 03/01/2007, art. 33, § 1º, em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Com a formalidade da documentação comprobatória anexa, nos processos nº. 004/2011/IMPAR, 005/2011/IMPAR e 006/2011/IMPAR de 18/04/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição as servidoras pública municipal, efetivas no cargo de Professora PEB NI, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Riachinho-MG, conforme disposto seguinte:

MARIA GILDETE PEREIRA DOS SANTOS, PROC. 004/2011/IMPAR

GERALDA MENDES BARBOSA PROC. 005/2011/IMPAR

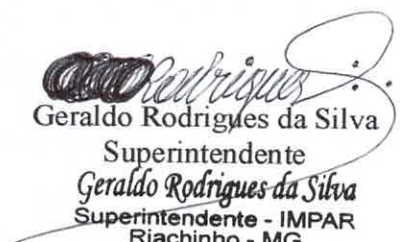
ROBERTA TEIXEIRA DE SOUZA PROC. 006/2011/IMPAR

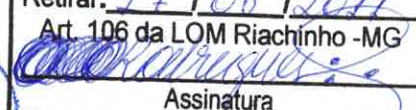
Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria com proventos integrais nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e art. 54 da lei municipal 386/2007.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo á 01/05/2011.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 18 de Maio de 2.011


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente
Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	18 / 05 / 2011
Retirar:	17 / 06 / 2011
Art. 106 da LOM Riachinho - MG	
	
Assinatura	

Registrada publicada e arquivada na forma da lei. Riachinho-MG



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



Rua: Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
Telefone: (38) – 3678-1210

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria 004/IMPAR/2011 de 18/05/2011, concedendo o ato do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sr^a. **ROBERTA TEIXEIRA DE SOUZA**, foi publicada por afixação nos quadros de informações da prefeitura municipal e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 18/05/2011, ficando por 30 dias, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 30 de Maio de 2.011.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente do IMPAR

